



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90011/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 275079 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE J.PESSOA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (4)

28/10/2025 10:40



Prezados,

Em atenção aos questionamentos:

1. O valor correspondente ao intervalo intrajornada dos colaboradores deverá ser considerado na composição da proposta de preços? Em caso afirmativo, qual a base de cálculo aplicável no Submódulo 4.2?

2. A Administração poderá disponibilizar, para fins de padronização das propostas, planilha-modelo em formato Excel, a ser utilizada pelos licitantes na elaboração da planilha de custos?

3. Será exigido o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos colaboradores? Em caso positivo, quais itens deverão ser disponibilizados e em que quantidades?

4. Poderia ser informado o quantitativo individualizado de cada item de uniforme?

5. Nos Documentos de Habilitação, será exigido de forma obrigatória aos licitantes a comprovação de inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA)?

6. Quais percentuais devem ser aplicados no Módulo 3 e no Submódulo 4.1 da planilha de custos?

7. Para o cálculo das férias e do respectivo adicional, deve-se considerar o percentual de 11,11% ou de 12,10%?

8. Qual a base de cálculo a ser adotada no Submódulo 4.1? Deve-se utilizar apenas 1 módulo ou os 3 últimos (1 + 2 + 3)?

9. O controle de frequência dos empregados deverá observar as diretrizes específicas do órgão contratante ou poderá ser definido a critério da contratada?

10. O preposto poderá integrar a equipe operacional contratada ou deverá ser profissional exclusivo? Em sendo exigida a exclusividade, os custos relativos à sua manutenção deverão ser contemplados na planilha de custos? A Administração considerou tal despesa em sua estimativa de preços?

11. Há definição, por parte da Administração, de limites mínimos ou máximos para os percentuais relativos aos custos indiretos e à margem de lucro, com vistas a garantir a exequibilidade das propostas?

12. Será admitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial? Em sendo positiva a resposta, será necessária a apresentação de documentação específica expedida por autoridade competente, atestando a regularidade da situação econômico-financeira da licitante?

13. A Administração realizará consulta aos licitantes junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin)?

14. Caso a empresa licitante não possua 12 meses completos de tributação sob o regime de Lucro Real – não cumulativo, será admitida a manutenção de meses com alíquota zerada, nos quais a empresa esteve



15. Os licitantes que não seguirem as recomendações da Administração serão automaticamente desclassificados?



Segue respostas:

RESPOSTA 01: Entendemos não ser necessário, haja visto que o serviço não é ininterrupto, observando que a carga horária contempla intervalo de 1 (uma) hora intrajornada para alimentação e repouso.

RESPOSTA 02: Sim.

RESPOSTA 03: O Anexo IV do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital, informa todos os Fardamentos e EPIs necessários por funcionário.

RESPOSTA 04: O item 19.9.9 do Termo de Referência, combinado com a tabela Quantitativos de Fardamento (Anexo IV) do Termo em questão fornecem os dados necessários para identificar o quantitativo individualizado do fardamento.

RESPOSTA 05: Consta no Edital.

RESPOSTA 06: Conforme Convenção Coletiva 113/2025, que embasa o Termo de Referência, o percentual a ser aplicado considerando todo o Módulo 3 é de 11,09%, como também o valor percentual de 9,54% para o Submódulo 4.1.

RESPOSTA 07: Conforme Convenção Coletiva 113/2025, que embasa o Termo de Referência, o percentual a ser aplicado é de 12,10%.

RESPOSTA 08: Conforme Convenção Coletiva 113/2025, que embasa o Termo de Referência, o percentual a ser aplicado é de 12,10%. Devem ser utilizados os 3 últimos.

RESPOSTA 09: Poderá ser definido a critério da contratada.

RESPOSTA 10: Entendemos que não há óbice em relação a escolha do profissional para se exercer a função de preposto, no entanto, caso a escolha seja de alguém do quadro de funcionários do contrato, as suas atividades laborais referentes ao posto de trabalho não podem ser prejudicadas em função das atividades de preposto.

RESPOSTA 11: Não há definição de limites.

RESPOSTA 12: Consta no Edital.

RESPOSTA 13: Consta no Edital.

RESPOSTA 14: Consta no Edital.

RESPOSTA 15: Consta no Edital.

Atte

24/10/2025 15:17



Prezados,



Segue abaixo as respostas:

24/10/2025 11:32



Prezados,



Segue resposta:

17/10/2025 14:51



Prezados,



Segue a baixo as respostas técnicas aos questionamentos feitos pela empresa em questão:

Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação